



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **Júlio César Souza Santos**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2023110102, referente a Dispensa de Licitação nº 7/2023-110102, tendo por objeto a Contratação de empresa técnica especializada em transparência pública visando o atendimento das leis nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), LC 131/2009 – Lei da Transparência, LC 101/00 – Lei da Responsabilidade e o TAG – Termo de Ajustamento de Gestão do TCM, para atender a Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará, celebrado entre a celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrita no CNPJ nº 23.060.817/0001-50, localizada Rua Cândido Machado nº 442 – bairro Juvenil -CEP: 68.285-000, e a Pessoa Jurídica JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, End.: TV PIRAJA, Nº 520, APT 502 B LESTE COND TORRES DEVANT – Bairro PEDREIRA, BELÉM - PARÁ- CEP: 63.083-513, CNPJ: 23.700.166/0001-16 , com o valor global R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Terra Santa - Pará, 27 de janeiro de 2023.

**Júlio César Souza Santos**

*Controle Interno Câmara M. de Terra Santa*

*Portaria nº 006/2023*